



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Publicação  
em  
23/02/2022  
Pius

**Concede Revisão Geral Anual no subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.**

**Art. 1º** - Fica determinada a aplicação do percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento) a título de atualização monetária pelo INPC acumulado no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021 incidente sobre o subsídio dos vereadores, conforme previsto no art. 2º da Resolução nº 02 de 20 de setembro de 2016.

**Art. 2º** - O disposto nesta Resolução produzirá efeitos a partir da competência janeiro de 2022 e deverá ser calculado tomando-se os valores correntes pagos na competência dezembro de 2021.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroagidos a 1º de janeiro de 2022.

Senhora dos Remédios, 22 de fevereiro de 2022.

Luiz Alípio da Silva  
Presidente da Câmara